

Ofício nº _____ 2024

Moreilândia, 04 de Março de 2024

Ao Exmº. Sr.
Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, que seja autorizada abertura de Processo Licitatório tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de combustível destinado a atender a frota de veículos automotores e patrulha mecanizada da Prefeitura e Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Moreilândia/PE, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes nos autos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

BEATRIZ FERREIRA SAMPAIO
Secretária de Administração

Ofício nº _____ 2024

Moreilândia, 04 de Março de 2024

Ao Exmº. Sr.
Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, que seja autorizada abertura de Processo Licitatório tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de combustível destinado a atender a frota de veículos automotores e patrulha mecanizada da Prefeitura e Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Moreilândia/PE, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes nos autos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

CÍCERA ERBENHA SAMPAIO TEXEIRA
Secretária de Ação Social

Ofício nº _____ 2024

Moreilândia, 04 de Março de 2024

Ao Exmº. Sr.
Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, que seja autorizada abertura de Processo Licitatório tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de combustível destinado a atender a frota de veículos automotores e patrulha mecanizada da Prefeitura e Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Moreilândia/PE, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes nos autos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Ofício nº _____ 2024

Moreilândia, 04 de Março de 2024

Ao Exm^o. Sr.
Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, que seja autorizada abertura de Processo Licitatório tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de combustível destinado a atender a frota de veículos automotores e patrulha mecanizada da Prefeitura e Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Moreilândia/PE, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes nos autos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA
Secretária de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva aquisições de combustível para os veículos automotores da Frota do Município e máquinas pesadas pertencentes a Petrolha Mecanizada do Município;

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

O Município de Moreilândia/PE (Prefeitura e Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social) possuem os veículos e máquinas, conforme relação anexo a este ETP.

O Município não possui tanques de armazenamento de combustível e que seria necessário o deslocamento dos veículos e máquinas até o Posto de Combustível para abastecimento.

Partindo desse pressuposto, é necessário é indispensável a aquisição de combustível para atender as necessidades do município de Moreilândia/PE.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa aquisição consta no plano de contratações anual, uma vez já demonstrada seu alinhamento com o planejamento da Administração conforme inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Abastecimento deverá ser realizado mediante solicitação da Administração que será

www.moreilandia.pe.gov.br

Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia-PE

Fone: (87) 3981-1156 CNPJ: 11.361.277/0001-89

abstecido em veiculos e máquinas pertencentes ao Município de Moreilândia/PE;

A Solicitação de abastecimento deverá ser realizada através de talão, nota ou outro documento que conste

- Assinatura de quem está autorizando,
- Identificação de que Fundo, Secretaria ou Departamento pertence o veiculo a abastecer
- Qual o destino
- Assinatura do Motorista
- Placa do Veiculo

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Estimativa das quantidades a serem contratadas foram levadas em consideração de acordo com o consumo dos anos anteriores, levando em consideração a alienção de veiculos, aquisição de novos veiculos e máquinas.

A Estimativa das quantidades a serem contratadas está discriminada nos ANEXOS deste ETP.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Na busca de um preço médio, inicialmente foram consultados ANP Preço do Combustível, sendo verificados os preços da última compra no caso de realizada nos últimos onze meses. Adicionalmente verificado no painel de preços e banco de preços, bem como com fornecedores da região.

Os preços anotados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.



Foi considerado ainda a possibilidade das seguintes formas de contratação:

- a) Aquisição de Combustível por meio de Cartão Ticket Abastecimento;
Ao analisar essa possibilidade, se destacou pela tecnologia e teoricamente seria a maneira mais fácil para se realizar controle, fiscalização e emissão de relatórios, no entanto, os Postos de Combustíveis de Moreilândia/PE não aceitam esse tipo de abastecimento e que a adaptação até o funcionamento poderia levar tempo e tornar ineficiente a atividade administrativa. Vale ainda salientar que esse tipo de contratação pode tornar o contrato mais caro, uma vez que somado ao valor do combustível ainda existe uma percentual que a empresa gerenciadora recebe.
- b) Aquisição de Combustível por Menor Preço;
Essa possibilidade de logo foi descartada, já que o valor dos combustíveis oscilam o ano inteiro, seja por aumento de tributos, aumento nas refinarias... e que isso faria com o que a cada aumento ou diminuição no preço, fosse necessário um aditivo ao contrato. O que tornaria inviável essa forma.
- c) Aquisição de Combustível por Maior Desconto;
Se mostrou a forma mais viável, uma vez que o preço que estiver registrado na bomba de combustível será aplicado o desconto ofertado pelo licitante, ou seja, o Órgão Municipal sempre terá um combustível mais barato diante do desconto recebido. Sendo portanto essa forma mais vantajosa para Administração Municipal.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, constam nos anexos desse ETP..

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição parcelada de combustíveis destinado a atender a frota de veículos automotores e patrulha mecanizada da Prefeitura e Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Moreilândia/PE conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital se faz necessária para atender a do Poder Público Municipal.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição se dará de forma parcelada, já que o Município de Moreilândia/PE não dispõe nos seus Fundos, Secretarias e Departamentos reservatório disponível para armazenamento de combustível, uma vez que para esse tipo de estoque é necessário local adequado, pois trata-se de produto inflamável e de alta periculosidade, devendo ser armazenado apenas em locais adequados, e que o Município não dispõe.



9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender a demanda da Prefeitura e suas Secretarias, bem com Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social para o bom e pleno funcionamento das atividades

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para autorização de abastecimento, será necessário confecção de modelo de documento que autoriza o abastecimento. Ademais não há nenhuma relevante providência prévia ao contrato,

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, em razão dos serviços de recarga serem efetuados na sede da contratada, a qual fará a substituição dos botijões vazios que se encontram nas dependências das escolas por botijões já carregados na sede da CONTRATADA, sendo somente a entrega feita na sede da CONTRATANTE.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima, considera-se que a contratação da solução pretendida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Educação do Município de Moreilândia-PE.

Sem mais para o momento, reafirmamos nossos votos de estima e consideração.

Moreilândia-PE, 15 de Março de 2024

APARÍCIO TEIXEIRA SAMPAIO ILHO
Chefe de Divisão da Secretaria de Transportes
CPF nº 713.408.174-54

Planilha Orçamentária:

Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DIESEL	218.000	Litros	R\$ 5,95	R\$ 1.297.100,00
TOTAL GASOLINA	208.550	Litros	R\$ 6,23	R\$ 1.299.266,50

Quantitativos de combustível de acordo com os veículos:

Prefeitura e Secretarias		
Veículo	Tipo de combustível	Estimativa de consumo para 12(doze) meses (Litros)
PA MECANICA	Diesel	27.000
PATROL	Diesel	27.000
RETRO 01	Diesel	15.000
TRATOR	Diesel	15.000
RETRO 02	Diesel	15.000
F 4000	Diesel	8.000
CAM PIPA	Diesel	8.000
BASCULANTE	Diesel	8.000
VEICULO TIPO PASSEIO	Gasolina	5.475
VEICULO TIPO PASSEIO	Gasolina	5.475

VEICULO TIPO PASSEIO	Gasolina	5.475
VEICULO TIPO PASSEIO	Gasolina	5.475
VEICULO TIPO PASSEIO	Gasolina	5.475
VEICULO TIPO SUV	Diesel	5.000
VEICULO TIPO UTILITARIO	Gasolina	5.000
VEICULO TIPO CAMINHONETE	Diesel	5.000
TOTAL DIESEL		133.000
TOTAL GASOLINA		32.375

Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE		
Veículo	Tipo de combustível	Estimativa de consumo para 12(doze) meses (Litros)
Fiorino	Gasolina	15.000
Fiorino	Gasolina	15.000



GOVERNO MUNICIPAL

MOREILÂNDIA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Fiorino	Gasolina	15.000
Doblo	Gasolina	15.000
Ducato (SAMU)	Diesel	7.000
Ducato(TFD)	Diesel	7.000
Ducato(TFD)	Diesel	7.000
Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
Veiculo Tipo Van	Diesel	7.000
Veiculo Tipo Van	Diesel	7.000
MOBI.2	Gasolina	5.475
MOBI.3	Gasolina	5.475
FIORINO	Gasolina	15.000
FIORINO	Gasolina	15.000
FIORINO	Gasolina	15.000

TOTAL DIESEL	35.000
TOTAL GASOLINA	137.850

Fundo Municipal de Assistencia Social de Moreilândia/PE		
Veículo	Tipo de combustível	Previsão de consumo para 12(doze) meses (Litros)
Gol	Gasolina	5.475
Palio	Gasolina	5.475
Veículo Tipo Utilitário	Gasolina	5.475
Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
Mobi	Gasolina	5.475
TOTAL		27.375

Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE		
Veículo	Tipo de combustível	Previsão de consumo para 12(doze) meses (Litros)
Ônibus	Diesel	5.000
Ônibus	Diesel	5.000
Ônibus	Diesel	5.000



Ônibus	Diesel	5.000
Ônibus	Diesel	5.000
Ônibus	Diesel	5.000
Ônibus	Diesel	5.000
Ônibus	Diesel	5.000
Ônibus	Diesel	5.000

Ônibus	Diesel	5.000
Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
TOTAL DIESEL		50.000
TOTAL GASOLINA		10.950

Moreilândia-PE, 15 de Março de 2024

APARÍCIO TEIXEIRA SAMPAIO FILHO
Chefe de Divisão da Secretaria de Transportes
CPF nº 713.408.174-54

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL

PERÍODO: 09/03/2024 A 09/03/2024

COMBUSTÍVEL: TODOS

TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIO

CHP	RAZÃO	FANTASIA	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO	IBANDÉJIRA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO DE VENDA	DATA DA COLETA
08.140.236/0001-12	STO BH AUTO CENTRO LTDA	FANTASIA	RUA DIONÍSIO DE DEUS, LIA	57		CENTRO	56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	VIBRA	DIESEL S10	R\$ / litro	6,29	09/03/2024
04.965.564/0001-81	VENAL ANGELO & CIA LTDA		AVENIDA GOVERNADOR ALVES B	525	A	CENTRO	56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	DIESEL	DIESEL S10	R\$ / litro	5,39	09/03/2024
07.920.417/0001-11	3 TREVO COMBUSTÍVEIS I		POSTO TREVO DA FLORESTA ALVES B	910		CENTRO	56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	BRANCA	DIESEL S10	R\$ / litro	5,85	09/03/2024
08.941.887/0001-24	PROFICIAL PETRÓLEO LTD		RODOVIA BR-428	5/N		ZONA RURAL	56300-990	PETROLINA	PERNAMBUCO	PETROBAHIA	DIESEL S500	R\$ / litro	5,98	06/03/2024
24.398.653/0001-39	D DE A MARTINS EIRELI		RODOVIA BR-122	5/N		ZONA RURAL	56300-990	PETROLINA	PERNAMBUCO	PETROBAHIA	DIESEL S10	R\$ / litro	5,89	06/03/2024
03.544.644/0004-81	AUTO POSTO GENE LTDA		RUJA DO TAMARINDO	5/N		LOTEAMENTO RECIFE TE 13 E 14 QUADR	56300-700	PETROLINA	PERNAMBUCO	RAIZEN	DIESEL S10	R\$ / litro	5,89	06/03/2024
08.106.732/0001-72	POSTO IPE LTDA		RUJA MONS. ANGELO SAU	499		CENTRO	56304-919	PETROLINA	PERNAMBUCO	ALESAT	DIESEL S10	R\$ / litro	5,29	06/03/2024
08.106.732/0001-72	POSTO IPE LTDA		AVENIDA DA INTEGRACAK	1554	A	MARIA AUXILIADORA	56330-290	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	DIESEL S500	R\$ / litro	6,29	06/03/2024
03.544.644/0003-09	AUTO POSTO GENE LTDA		AVENIDA MARIO RODRIGUES O	880	A	MARIA AUXILIADORA COHAB MASSANGANO	56300-990	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	DIESEL S10	R\$ / litro	6,29	06/03/2024
05.952.001/0002-92	POSTO CENTENARIO L		AVENIDA MARIO RODRIGUES O	2040A		CENTRO	56302-000	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	DIESEL S10	R\$ / litro	5,99	06/03/2024
04.900.369/0002-92	POSTO AUTOVIA C1 EIREL		AVENIDA DA INTEGRACAK	444	A	VILA EDUARDO	56328-010	PETROLINA	PERNAMBUCO	VIBRA	DIESEL S10	R\$ / litro	6,29	06/03/2024
11.235.181/0001-51	JOSE BENEDITO VEIRA		AVENIDA DA INTEGRACAK	312	A	JOSE E MARIA	56320-000	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	DIESEL S500	R\$ / litro	5,99	06/03/2024
03.544.644/0002-10	AUTO POSTO GENE LTDA		AVENIDA SETE DE SETEMB	267	A	JARDIM MARAVILHA	56306-680	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	DIESEL S10	R\$ / litro	5,99	06/03/2024
70.081.518/0001-63	POSTO PAZAO		RUJA PIUJO ARCADEO	5/N		ZONA RURAL	56300-000	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	DIESEL S500	R\$ / litro	5,89	06/03/2024
70.081.518/0002-63	POSTO PAZAO LTDA		RODOVIA BR-428	5/N		ZONA RURAL	56300-000	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	DIESEL S10	R\$ / litro	5,89	06/03/2024
03.939.028/0001-87	STO VALE DO SACI FRANSI		RODOVIA BR-122, KM 03	5/N		ZONA RURAL	56300-700	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	DIESEL S10	R\$ / litro	5,99	06/03/2024
03.548.694/0001-39	AUTO POSTO GENE LTDA		AVENIDA DA INTEGRACAK	5/N		LOTEAMENTO RECIFE	56300-700	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	DIESEL S10	R\$ / litro	5,99	06/03/2024
10.262.754/0001-35	RIEL IRMÃOS CESAR LTD		AVENIDA DA INTEGRACAK	80		KM 02	56308-340	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	DIESEL S10	R\$ / litro	5,72	06/03/2024
04.645.466/0001-84	POSTO SANTA MARIA		AVENIDA JOAO GOMES DE LU	411		SACI CRISTOVAO	56912-225	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	TEMAPE	DIESEL S10	R\$ / litro	5,72	06/03/2024
10.546.745/0001-04	OD E COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - EMPENHA JOAO GOMES DE LU		AVENIDA JOAO GOMES DE LU	1280		TANDREDO NEVES	56912-225	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	DIESEL	DIESEL S10	R\$ / litro	6,29	06/03/2024
14.047.235/0001-43	DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP		AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO	4097		VILA MOCO	56306-410	PETROLINA	PERNAMBUCO	DIESEL	DIESEL S10	R\$ / litro	6,09	06/03/2024
13.161.251/0001-08	IPE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS/EMPENHA GOVERNADOR MUNIZ		AVENIDA DA INTEGRACAK	460		VILA EDUARDO	56328-010	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	DIESEL S10	R\$ / litro	5,99	06/03/2024
10.395.660/0001-72	IA LUIZA COMBUSTÍVEIS LTDA		AVENIDA DA INTEGRACAK	5/N		CENTRO	56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	DIESEL S10	R\$ / litro	5,76	06/03/2024
14.045.191/0001-12	COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		AVENIDA DA INTEGRACAK	1213		NOSSA SENHORA DA PENH	56903-490	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	IPRANGA	DIESEL S10	R\$ / litro	5,99	06/03/2024
16.515.054/0001-20	COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		AVENIDA DA INTEGRACAK	79		CENTRO	56308-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	ALESAT	DIESEL S10	R\$ / litro	5,99	06/03/2024
17.654.275/0001-23	COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		AVENIDA CEL. ANTONIO HONORA	79		SACI CRISTOVAO	56909-000	PETROLINA	PERNAMBUCO	RAIZEN	DIESEL S10	R\$ / litro	5,99	06/03/2024
18.256.775/0001-01	COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP		AVENIDA CEL. ANTONIO HONORA	3478		NOSSA SENHORA DA PENH	56912-370	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	IPRANGA	DIESEL S10	R\$ / litro	5,72	06/03/2024
26.371.187/0001-51	COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP		AVENIDA CEL. ANTONIO HONORA	5		NOSSA SENHORA DA PENH	56300-700	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	DIESEL S10	R\$ / litro	5,99	06/03/2024
25.381.384/0001-60	COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP		AVENIDA CEL. ANTONIO HONORA	263		LOTEAMENTO RECIFE	56903-360	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	IPRANGA	DIESEL S500	R\$ / litro	5,76	06/03/2024
27.826.287/0001-10	COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		AVENIDA CEL. ANTONIO HONORA	5/N		COLEG	56909-680	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	BRANCA	DIESEL S10	R\$ / litro	5,72	06/03/2024
29.245.563/0001-21	POSTO GARFOP LTDA		SITIO RODOVIA PE 615 SITIO IP	3		ZONA URBANA	56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	BRANCA	DIESEL S10	R\$ / litro	5,69	06/03/2024

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
PERÍODO: 03/03/2024 A 09/03/2024
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIO

CNPJ	RAZÃO	FANTASIA	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BARRIO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO	BANDEIRA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO DE REVENDA	DATA DA COLETA
08.140.286/0001-12	STO BH AUTO CENTRO LTDA		RUA DIONÍSIO DE DEUS LIN	57		CENTRO	56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	VIBRA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,49	05/03/2024
08.140.286/0001-12	STO BH AUTO CENTRO LTDA		RUA DIONÍSIO DE DEUS LIN	57		CENTRO	56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	VIBRA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,59	05/03/2024
04.965.564/0003-81	VENAL ANGELO & CIA LTDA	A	AVENIDA GOVERNADOR MUNIZ	525		CENTRO	56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	DISLUB	GASOLINA COMUM	R\$/litro	5,98	05/03/2024
04.965.564/0003-81	VENAL ANGELO & CIA LTDA	A	AVENIDA GOVERNADOR MUNIZ	525		CENTRO	56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	DISLUB	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	5,98	05/03/2024
07.920.417/0000-11	CTREVO COMBUSTÍVEIS I		POSTO TREVO	910		CENTRO	56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	5,39	05/03/2024
07.920.417/0000-11	CTREVO COMBUSTÍVEIS I		POSTO TREVO	910		CENTRO	56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	5,39	05/03/2024
08.941.887/0001-24	TROPICAL PETRÓLEO LTDA		RODOVIA BR 428	S/N		ZONA RURAL	56800-990	PETROLINA	PERNAMBUCO	PETROBRÁHIA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,49	06/03/2024
08.941.887/0001-24	TROPICAL PETRÓLEO LTDA		RODOVIA BR 428	S/N		ZONA RURAL	56800-990	PETROLINA	PERNAMBUCO	PETROBRÁHIA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,49	06/03/2024
24.398.653/0001-99	D DE A MARTINS EIRELI		POSTO SAFRA	S/N	BR 628 ANTESOPAZOAZ	LOTAMENTO RECIFE	56320-700	PETROLINA	PERNAMBUCO	RAIZEN	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,48	06/03/2024
03.544.644/0004-81	AUTO POSTO GENE LTDA		RUA DO TAMARINDO	S/N	TE 13 E 14	QUADR	56312-695	PETROLINA	PERNAMBUCO	RAIZEN	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,48	06/03/2024
03.544.644/0004-81	AUTO POSTO GENE LTDA		RUA DO TAMARINDO	S/N	TE 13 E 14	QUADR	56312-695	PETROLINA	PERNAMBUCO	RAIZEN	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,48	06/03/2024
08.106.732/0002-53	POSTO IPE LTDA		IDA MONS. ANGELO SAA	499		CENTRO	56304-919	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,49	06/03/2024
08.106.732/0002-53	POSTO IPE LTDA		IDA MONS. ANGELO SAA	499		CENTRO	56304-919	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,49	06/03/2024
08.106.732/0001-72	POSTO IPE LTDA		AVENIDA DA INTEGRACAO	1554			56330-290	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,54	06/03/2024
08.106.732/0001-72	POSTO IPE LTDA		AVENIDA DA INTEGRACAO	1554			56330-290	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,54	06/03/2024
03.544.644/0003-09	AUTO POSTO GENE LTDA		AVENIDA MARIO RODRIGUES O	880			56310-090	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,54	06/03/2024
03.544.644/0003-09	AUTO POSTO GENE LTDA		AVENIDA MARIO RODRIGUES O	880			56310-090	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,54	06/03/2024
05.952.001/0002-30	POSTO CENTENARI O L		POSTO RAUL LINS VII	20404			56302-000	PETROLINA	PERNAMBUCO	ALESAT	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,48	06/03/2024
05.952.001/0002-30	POSTO CENTENARI O L		POSTO RAUL LINS VII	20404			56302-000	PETROLINA	PERNAMBUCO	ALESAT	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,48	06/03/2024
04.900.389/0002-92	POSTO AUTOVIA C-1 EIREI		AVENIDA DA INTEGRACAO	444			56328-010	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,49	06/03/2024
04.900.389/0002-92	POSTO AUTOVIA C-1 EIREI		AVENIDA DA INTEGRACAO	444			56328-010	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,49	06/03/2024
11.235.181/0001-51	JOSE BENEDETO VEIRA		AVENIDA SETE DE SETEMB	312			56320-000	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,49	06/03/2024
11.235.181/0001-51	JOSE BENEDETO VEIRA		AVENIDA SETE DE SETEMB	312			56320-000	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,49	06/03/2024
03.544.644/0002-10	AUTO POSTO GENE LTDA		RUA PILÃO ARCADE	267			56308-940	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,48	06/03/2024
03.544.644/0002-10	AUTO POSTO GENE LTDA		RUA PILÃO ARCADE	267			56308-940	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,48	06/03/2024
70.081.518/0002-63	POSTO PAZAO LTDA		RODOVIA BR 428	S/N			56320-000	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,50	06/03/2024
70.081.518/0002-63	POSTO PAZAO LTDA		RODOVIA BR 428	S/N			56320-000	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,50	06/03/2024
03.998.028/0001-87	STO VALE DO SAO FRANC		RODOVIA BR 122, KM 03	S/N			56320-000	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,49	06/03/2024
03.998.028/0001-87	STO VALE DO SAO FRANC		RODOVIA BR 122, KM 03	S/N			56320-000	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,49	06/03/2024
03.544.644/0001-39	AUTO POSTO GENE LTDA		AVENIDA DA INTEGRACAO	80			56320-700	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,49	06/03/2024
03.544.644/0001-39	AUTO POSTO GENE LTDA		AVENIDA DA INTEGRACAO	80			56320-700	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,49	06/03/2024
10.262.750/0001-94	RCEL INIMACS CESAR LTDA		AVENIDA DA INTEGRACAO	411			56912-225	PETROLINA	PERNAMBUCO	ALESAT	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,48	06/03/2024
10.262.750/0001-94	RCEL INIMACS CESAR LTDA		AVENIDA DA INTEGRACAO	411			56912-225	PETROLINA	PERNAMBUCO	ALESAT	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,48	06/03/2024
10.546.745/0001-04	AVENIDA DA INTEGRACAO		AVENIDA DA INTEGRACAO	1280			56912-225	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,79	06/03/2024
10.546.745/0001-04	AVENIDA DA INTEGRACAO		AVENIDA DA INTEGRACAO	1280			56912-225	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,79	06/03/2024
10.817.590/0001-01	MERCAL ALTO SANTO LTDA		POSTO SANTA MARIA	4097			56306-410	PETROLINA	PERNAMBUCO	DISLUB	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,38	06/03/2024
10.817.590/0001-01	MERCAL ALTO SANTO LTDA		POSTO SANTA MARIA	4097			56306-410	PETROLINA	PERNAMBUCO	DISLUB	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,38	06/03/2024
0 DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - EMPRESA PRESIDENTE TANCREDE			AVENIDA DA INTEGRACAO	161			56328-010	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,39	06/03/2024
0 DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - EMPRESA PRESIDENTE TANCREDE			AVENIDA DA INTEGRACAO	161			56328-010	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,39	06/03/2024
14.047.235/0001-43	DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP		AVENIDA DA INTEGRACAO	460			56328-010	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,49	06/03/2024
14.047.235/0001-43	DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP		AVENIDA DA INTEGRACAO	460			56328-010	PETROLINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,49	06/03/2024
13.161.251/0001-08	WIPE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS/EMPRESA GOVERNADOR MUNIZ		AVENIDA DA INTEGRACAO	S/N			56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	5,89	05/03/2024
13.161.251/0001-08	WIPE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS/EMPRESA GOVERNADOR MUNIZ		AVENIDA DA INTEGRACAO	S/N			56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	5,89	05/03/2024
10.395.660/0001-72	IBUSTIVES BERNARDINHO E SILVA LTDA.		RUA COMANDANTE SUPRI	1213			56903-490	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	5,99	06/03/2024
10.395.660/0001-72	IBUSTIVES BERNARDINHO E SILVA LTDA.		RUA COMANDANTE SUPRI	1213			56903-490	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	5,99	06/03/2024
14.045.191/0001-12	IA LUIZA COMBUSTÍVEIS LTDA		RODOVIA PE 615	96			56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	ALESAT	GASOLINA COMUM	R\$/litro	5,89	06/03/2024
14.045.191/0001-12	IA LUIZA COMBUSTÍVEIS LTDA		RODOVIA PE 615	96			56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	ALESAT	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	5,89	06/03/2024
16.515.054/0001-20	AVENIDA CEL. ANTONIO HONORA		AVENIDA CEL. ANTONIO HONORA	79			56308-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	RAIZEN	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,48	06/03/2024
16.515.054/0001-20	AVENIDA CEL. ANTONIO HONORA		AVENIDA CEL. ANTONIO HONORA	79			56308-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	RAIZEN	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,48	06/03/2024
17.654.795/0001-23	JO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO L		AVENIDA JOAO GOMES DE LU	3478			56809-000	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	5,59	06/03/2024
17.654.795/0001-23	JO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO L		AVENIDA JOAO GOMES DE LU	3478			56809-000	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	5,59	06/03/2024
18.235.775/0001-01	MERCAL DE PETRÓLEO LTDA - EPP		RUA MANOEL FERREIRA LIN	1620			56912-370	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	5,65	06/03/2024
18.235.775/0001-01	MERCAL DE PETRÓLEO LTDA - EPP		RUA MANOEL FERREIRA LIN	1620			56912-370	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	5,65	06/03/2024
16.271.187/0001-51	IA DERIVADOS DE PETRÓLEO EIREI		RODOVIA BR-122	5			56320-700	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	6,49	06/03/2024
16.271.187/0001-51	IA DERIVADOS DE PETRÓLEO EIREI		RODOVIA BR-122	5			56320-700	PETROLINA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	6,49	06/03/2024
25.381.384/0001-60	IA DERIVADOS DE PETRÓLEO EIREI		RUA JACINTO ALVES DE CARV	263			56903-360	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	5,65	06/03/2024
25.381.384/0001-60	IA DERIVADOS DE PETRÓLEO EIREI		RUA JACINTO ALVES DE CARV	263			56903-360	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	IPRANGA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	5,65	06/03/2024
27.826.287/0001-60	MERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		RUA QUATORZE DE JULHO	S/N			56909-680	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	5,59	06/03/2024
27.826.287/0001-60	MERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		RUA QUATORZE DE JULHO	S/N			56909-680	SERRA TALHADA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	5,59	06/03/2024
08.140.286/0003-84	STO BH AUTO CENTRO LTDA		AVENIDA GOVERNADOR MUNIZ	825			56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	VIBRA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	5,89	05/03/2024
08.140.286/0003-84	STO BH AUTO CENTRO LTDA		AVENIDA GOVERNADOR MUNIZ	825			56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	VIBRA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	5,89	05/03/2024
29.245.563/0001-21	POSTO GARFORT LTDA		SITIO RODOVIA PE 615 - SITIO II	3			56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA COMUM	R\$/litro	5,89	05/03/2024
29.245.563/0001-21	POSTO GARFORT LTDA		SITIO RODOVIA PE 615 - SITIO II	3			56280-000	ARARIPINA	PERNAMBUCO	BRANCA	GASOLINA ADITIVADA	R\$/litro	5,89	05/03/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Aquisição parcelada de combustíveis destinado a atender a frota de veículos automotores e patrulha mecanizada da Prefeitura e Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Moreilândia/PE conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital:

1.2. Planilha Orçamentária:

Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DIESEL	218.000	Litros	R\$ 5,95	R\$ 1.297.100,00
TOTAL GASOLINA	208.550	Litros	R\$ 6,23	R\$ 1.299.266,50

1.3. Quantitativos de combustível de acordo com os veículos:

Prefeitura e Secretarias		
Veículo	Tipo de combustível	Estimativa de consumo para 12(doze) meses (Litros)
PA MECANICA	Diesel	27.000
PATROL	Diesel	27.000
RETRO 01	Diesel	15.000
TRATOR	Diesel	15.000
RETRO 02	Diesel	15.000

F 4000	Diesel	8.000
CAM PIPA	Diesel	8.000
BASCULANTE	Diesel	8.000
VEICULO TIPO PASSEIO	Gasolina	5.475
VEICULO TIPO PASSEIO	Gasolina	5.475
VEICULO TIPO PASSEIO	Gasolina	5.475
VEICULO TIPO PASSEIO	Gasolina	5.475
VEICULO TIPO PASSEIO	Gasolina	5.475



VEICULO TIPO SUV	Diesel	5.000
VEICULO TIPO UTILITARIO	Gasolina	5.000
VEICULO TIPO CAMINHONETE	Diesel	5.000
TOTAL DIESEL		133.000
TOTAL GASOLINA		32.375

Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE		
Veículo	Tipo de combustível	Estimativa de consumo para 12(doze) meses (Litros)
Fiorino	Gasolina	15.000
Fiorino	Gasolina	15.000
Fiorino	Gasolina	15.000
Doblo	Gasolina	15.000
Ducato (SAMU)	Diesel	7.000
Ducato(TFD)	Diesel	7.000
Ducato(TFD)	Diesel	7.000
Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475

Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
Veiculo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
Veiculo Tipo Van	Diesel	7.000
Veiculo Tipo Van	Diesel	7.000
MOBI.2	Gasolina	5.475
MOBI.3	Gasolina	5.475
FIORINO	Gasolina	15.000
FIORINO	Gasolina	15.000
FIORINO	Gasolina	15.000
TOTAL DIESEL		35.000
TOTAL GASOLINA		137.850

Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia/PE		
Veículo	Tipo de combustível	Previsão de consumo para 12(doze) meses (Litros)
Gol	Gasolina	5.475



Palio	Gasolina	5.475
Veículo Tipo Utilitário	Gasolina	5.475
Veículo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
Mobi	Gasolina	5.475
TOTAL		27.375

Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE		
Veículo	Tipo de combustível	Previsão de consumo para 12(doze) meses (Litros)
Ônibus	Diesel	5.000
Ônibus	Diesel	5.000
Ônibus	Diesel	5.000
Ônibus	Diesel	5.000

Ônibus	Diesel	5.000
Ônibus	Diesel	5.000
Ônibus	Diesel	5.000
Ônibus	Diesel	5.000
Ônibus	Diesel	5.000
Ônibus	Diesel	5.000
Veículo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
Veículo Tipo Passeio	Gasolina	5.475
TOTAL DIESEL		50.000
TOTAL GASOLINA		10.950

1.4. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 004/2024-PMM – Pregão Eletrônico nº 002/2024-PMM

1.5. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura do contrato e encerramento 12 meses após, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Município de Moreilândia-PE possui extensão de 638 km² dividido em Zona Rural, Zona

Urbana. Nestas áreas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da população Moreilandense, como por exemplo: agricultura, pecuária, apicultura, avicultura, suinocultura, comércio, feiras, mercados, frigoríficos, escolas, hospitais, Igrejas, Bancos, dentre outros. Moreilândia-PE possui malha viária constituída por vias urbanas e estradas vicinais de terra, que interligam as comunidades rurais a sede urbana municipal. As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar.

2.2. A Aquisição de Combustível (gasolina comum e diesel) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE e Secretarias; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social uma vez que é necessário o abastecimento de veículos e máquinas para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores.

2.3. O bom funcionamento dos trabalhos do Poder Público Municipal é necessário para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Para o desenvolvimento de tais trabalhos, e considerando o exercício financeiro, verifica-se a necessidade da aquisição de combustível, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte aos programas e projetos, bem como nas atividades desenvolvidas no município, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, através de processo licitatório.

2.4. Dentre as atividades que essa aquisição se faz imprescindível, nós temos:

- Abastecimento de Veículos Oficiais para realização das atividades administrativas;
- Abastecimento de Ambulâncias para transporte de pacientes que se submetem a atendimento pelo SUS Municipal e Deslocamento para atendimento em outro Município;
- Abastecimento da Patrulha Mecanizada que realiza diversos serviços no município, tais como abertura de estradas, limpeza de vias, barragens e açudes;
- Abastecimento dos ônibus e microônibus que transportam alunos via transporte escolar no sistema Municipal de Educação e transporte de Alunos universitários que se deslocam até Juazeiro do Norte-CE

2.5. Este critério (maior percentual de desconto) foi determinado visando a redução do número de aditivos solicitados, visto que os preços dos combustíveis variam diversas vezes durante 12 meses, bem como é o critério que está sendo utilizado por outros órgãos, como por exemplo o TCU, CGU, DNIT, entre outros.

2.6. Esta média mensal obtida foi acrescentado 15% para gasolina e diesel e etanol para algumas Secretarias, pois existe a expectativa de aquisição de novos veículos, cujos processos licitatórios estão em fase de planejamento;

2.7. Para obtenção do valor estimado do fornecimento de combustível, foi considerado o valor médio dos combustíveis divulgado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), para os Municípios de Petrolina-PE, Araripina-PE e Serra Talhada-PE, municípios próximos a Moreilândia/PE, conforme levantamento realizado de 03/03/2024 a 09/03/2024, conforme cotação anexa ao processo.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.3.1. O vencedor deverá possuir posto de combustível na cidade de Moreilândia/PE;

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.3. O abastecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo mediante autorização de fornecimento cujo modelo será disponibilizado a CONTRATADA pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE. A “autorização para abastecimento” poderá conter informações como:

- identificação do condutor (motorista),
- identificação do veículo, placa,
- tipo de combustível,
- local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de
- combustível para cada veículo, entre outros.

3.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.3. São obrigações da Contratante:

4.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.3.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.3.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.3.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

5.3.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.3. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.7. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

8.8. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9. DO PAGAMENTO.

9.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = IPCA

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE.

10.3. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a

diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.3. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.3.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 1 deste TR, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.3. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Moreilândia – Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Moreilândia – Prefeitura Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Moreilândia - Prefeitura Municipal.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.596.366,50 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

02 05 01

02 07 01

02 08 01

02 08 02

Fonte: Recurso Próprio

Atividade:

04 122 1001 2010 0000 - Encargos com Atividades Governamentais

04 122 1001 2016 0000 - Encargos com Manutenção das Atividades da Secretaria

26 122 1001 2035 0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte

26 122 1006 2177 0000 - Encargos com Manutenção de Bens Moveis (frota de veículos) do Serviço de Transporte Municipal

15 122 1006 2098 0000 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Gabinete

15 122 1006 2099 0000 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento

20 122 1001 2036 0000 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento

20 606 1006 2096 0000 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento

Emento:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE

02 10 01

Fonte: Recurso Próprio

Atividade:

10 301 1002 2039 0000 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

10 301 1002 2042 0000 - Encargos com o Desenvolvimento do Programa Saúde da Família - PSF



GOVERNO MUNICIPAL

MOREILÂNDIA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

10 301 1002 2180 0000 – Encargos com o Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária
10 302 1002 2041 0000 – Encargos com a Manutenção das Atividades do Hospital José
Miranda Filho

Emento:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA-PE

02 04 04

02 04 05

Fonte: Recurso Próprio

Atividade:

12 361 1004 2074 0000 – Encargos com a Manutenção do Ensino Fundamental

12 361 1004 2075 0000 – Manutenção das Atividades do Salário Educação

12 361 1004 2073 0000 – Encargos com a Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
(30%)

Emento:

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOREILÂNDIA-PE

02 10 02

Fonte: Recurso Próprio

Atividade:

08 244 1003 2051 0000 – Manutenção das Atividades do IGD-PBF

08 244 1003 2067 0000 – Encargos com a Manutenção do Fundo Municipal de 08 08 244 1003

2052 0000 – Encargos com a Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher

Emento:

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Moreilândia/PE 06 de Março de 2024

Beatriz Ferreira Sampaio
Secretária de Administração

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretária de Saúde

Cicera Erbenha Sampaio Texeira
Secretária de Ação Social

Edina Regina Lopes De Oliveira
Secretária de Educação

Aprovado,

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

www.moreilandia.pe.gov.br

Rua José Miranda Soares, nº 901, Centro, Moreilândia-PE

Fone: (87) 3981-1156 CNPJ: 11.361.277/0001-89